

27.4.2026 a 30.4.2026 e 4.5.2026 a 6.5.2026 (dias úteis): 8h às 17h
 1º.5.2026, 2.5.2026 e 3.5.2026 (feriado, sábado e domingo): 8h às 14h
 Demais zonas eleitorais do interior do estado:
 27.4.2026 a 30.4.2026 e 4.5.2026 a 6.5.2026 (dias úteis): 8h às 15h
 1º.5.2026, 2.5.2026 e 3.5.2026 (feriado, sábado e domingo): 8h às 14h

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2026

PUBLICAÇÃO EM : 10/04/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XLVI, e 26, V, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no processo administrativo nº 2025.0.000019256-2, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria Conjunta nº 7, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre os feriados e os pontos facultativos no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, passando a vigorar com as seguintes alterações.

DIA(S) / MÊS	DIA(S) DA SEMANA	MOTIVO	TIPO	BASE NORMATIVA
1º de janeiro	quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949
1º a 6 de janeiro	quinta a terça-feira	Recesso Forense	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010, de 30/5/1966
16 e 17 de fevereiro	segunda e terça-feira	Carnaval	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966
18 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	-
19 de março	quinta-feira	São José	Feriado municipal em Fortaleza e ponto facultativo para as unidades do interior	Lei Ordinária nº 8.796, de 9 /12/2003
20 de março	sexta-feira	Ponto Facultativo		
25 de março	quarta-feira	Data Magna do Estado do Ceará	Feriado Estadual	Art. 1º, II, da Lei nº 9.093 /1995 c/c art. 18, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará
1º a 5 de abril	quarta a domingo	Semana Santa	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966

13 de abril	segunda-feira	Aniversário de 300 anos do município de Fortaleza	Feriado municipal em Fortaleza	Lei nº 7.535 /1994; Lei nº 11.649/2026
20 de abril	segunda-feira	Ponto Facultativo		
21 de abril	terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei nº 662 /1949; Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei nº 662 /1949; Lei Federal nº 10.607/2002
4 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado municipal em Fortaleza e ponto facultativo para as unidades do interior	Lei Ordinária nº 8.796, de 9 /12/2003
5 de junho	sexta-feira	Ponto Facultativo		
11 de agosto	terça-feira	Dia do Magistrado e da Criação dos Cursos Jurídicos	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966
15 de agosto	sábado	Nossa Senhora da Assunção, Padroeira de Fortaleza	Feriado municipal em Fortaleza	Lei Ordinária nº 8.796/2003
7 de setembro	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei nº 662 /1949; Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei nº 6.802 /1980
30 de outubro	sexta-feira	Em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28/10 - Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Lei nº 8.112 /1990
1º de novembro	domingo	Todos os Santos	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966
2 de novembro	segunda-feira	Finados	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966; Lei Federal nº 10.607/2002

15 de novembro	domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei nº 662 /1949; Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei nº 14.759 /2023
7 de dezembro	segunda-feira	Ponto Facultativo		
8 de dezembro	terça-feira	Dia da Justiça	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966
20 a 31 de dezembro	domingo a quinta-feira	Recesso Forense	Feriado específico do Poder Judiciário Federal	Lei nº 5.010 /1966
25 de dezembro	sexta-feira	Natal	Feriado Nacional	Lei nº 662 /1949

Os feriados declarados em lei municipal, nos termos que dispõe a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, conforme diretrizes do art. 2º deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de abril de 2026.

Desembargadora Eleitoral Maria Iraneide Moura Silva

Presidente

Desembargador Eleitoral Emanuel Leite Albuquerque

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AVISOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - ABRIL / 2026

PUBLICAÇÃO EM : 10/04/2026

Para ciência dos interessados, torno público que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, alterou o calendário de sessões e em conformidade com o seu Regimento Interno, realizará, no mês de ABRIL DE 2026, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 6 (*) (por meio eletrônico)	Dia 7 (presencial) 9h			Dia 10 (presencial) 9h
	Dia 14 (presenciais) 9h		Dia 16 (presenciais) 9h	
				Dia 24 (2 sessões) (presenciais)